



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2026

P.A.S. nº 25.06.0173.001.00015-301

O PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181/1997 e no Decreto Municipal nº 013/2014, **FAZ SABER a real maia transportes terrestres eireli**, inscrita no CNPJ nº 01.945.637/0003-85, que, em razão de terem restado **infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por meio de Aviso de Recebimento (AR)**, fica a empresa **NOTIFICADA POR EDITAL**, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014, para tomar ciência da instauração do **Processo Administrativo Sancionador nº 25.06.0173.001.00015-301**, instaurado em decorrência de possível infração às normas de proteção e defesa do consumidor. A empresa fica cientificada de que poderá ter acesso integral aos autos do processo administrativo junto ao PROCON Municipal de Imperatriz, bem como, **querendo, apresentar defesa escrita, juntar documentos, requerer as provas que entender pertinentes e exercer plenamente o contraditório e a ampla defesa**, garantias asseguradas pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Nos termos do **art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 013/2014**, considera-se realizada a notificação **10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital**, oportunidade em que terá início o prazo processual para a prática dos atos cabíveis. Adverte-se que a ausência de manifestação da empresa no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do Processo Administrativo Sancionador, podendo ser declarada sua revelia, sem prejuízo da apreciação das provas constantes dos autos e da prolação da decisão administrativa cabível. Para obtenção de cópia dos autos ou esclarecimentos, a empresa poderá comparecer à sede do PROCON Municipal de Imperatriz, situada à **Shopping Imperial, Loja A, 107, VIVA – Rodovia BR 010, nº 100, Bairro: Jardim São Luís – Imperatriz/MA – CEP 65913-015**, em dias úteis, no horário de 08h às 17hs. E, para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na forma da legislação vigente. Imperatriz – MA, 18 de setembro de 2026. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA** Coordenadora Executiva do Procon Municipal de Imperatriz-MA

Publicado por: **WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA**
técnica administrativa
Código identificador: g3epu0eivv20260918140940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS**

PORTARIA

PORTARIA Nº 502 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
Nomeia fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO,
ABAIXO DETALHADO, E DA OUTRAS
ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos

administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**, que tem por objeto: **Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde**

Fiscal Titular:	Emilene Sousa Mendonça	Matrícula: 84.7976-1	





FLS

SEMUS

Fiscal	Maria Adriana de Sousa	Assinatura: 85.5014-1
Processo nº:	02.19.00.3401/2026 - SEMUS	PE Nº 010/2026
Contratos nº:	143/2026	
Objeto:	Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde	

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.
- III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.
- V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.
- VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.
- VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.
- VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no

contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

LINEKER COSTA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA
Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador
Código identificador: n2fihampdzn20260918130911

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. **CONTRATADA:** FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 60.243.240/0001-49. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.19.00.3401/2026 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 143/2026 - SEMUS. **OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 15/09/2026 e encerramento em 15/09/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador
Código identificador: 09intlk7v320260918130943

